

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	144	3496	Julho	3.850.000,00	3.900.000,00	7.750.000,00
Total				3.850.000,00	3.900.000,00	7.750.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 898 DE 11 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1497 - Vigilância em Saúde - Estado, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 10.290.431,88 (dez milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.6.026	3.3.72.30	495	400.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	495	1.404.469,88
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	496	4.200.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	1496	3.882.500,00
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.52.	359	103.462,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.39	497	100.000,00
42010.10.305.0016.6.031	3.3.90.40	497	120.000,00
42010.10.305.0016.6.037	3.1.90.16	1497*	80.000,00
TOTAL			10.290.431,88

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2023, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.290.431,88 (dez milhões, duzentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	11	1497	Julho	0,00	80.000,00	80.000,00
42	134	359	Julho	83.385,09	103.462,00	186.847,09
42	140	495	Julho	2.132.000,00	1.804.469,88	3.936.469,88
42	150	496	Julho	22.796.000,00	4.200.000,00	26.996.000,00
42	160	497	Julho	111.000,00	220.000,00	331.000,00
42	220	1496	Julho	2.017.000,00	3.882.500,00	5.899.500,00
Total				27.139.385,09	10.290.431,88	37.429.816,97

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de julho de 2024. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves - Secretário Municipal de Governo, Marcelo Baldassare Cortez - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 899 DE 11 DE JULHO DE 2024

SÚMULA: Altera o Decreto Municipal nº 1173 de 25 de setembro de 2023, que Regulamenta a Lei Municipal nº 12.244, de 01 de abril de 2015, que criou o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.105086/2023-41 e a Ata de Reunião Ordinária/Extraordinária nº 01/2024 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano do município de Londrina,

DECRETA:

Art. 1º Fica o § 1º do Art. 8º do Decreto Municipal nº 1173 de 25 de setembro de 2023, que Regulamenta a Lei Municipal nº 12.244, de 01 de abril de 2015, que criou o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, a vigorar com a seguinte redação: